



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 895/87

DATA: 10-06-87

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal, a vender, através de concorrência pública, bens inservíveis para o uso do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender em concorrência pública, os seguintes bens de propriedade do município de Coronel Vivida: 01(uma) Camioneta marca Chevrolet, modelo C-10, chassi nº C144DBR27608P, ano de fabricação 1975, motor a gasolina; 01(uma) Paç Carregadeira, marca Internacional, modelo Loader - 150 - motor nº 11500, chassi nº 12.335; 01(uma) carcaça, de motoniveladora, marca Caterpillar, modelo 12-A e, 2.000(dois) mil quilos de ferro velho.

Art. 2º) - Os preços mínimos dos bens a serem vendidos, de que trata o artigo 1º da presente Lei, serão estabelecidos por comissão de avaliação, a ser designada pelo Executivo Municipal.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10(dez) dias do mês de junho de 1987, 99ª da República e 32ª do Município.


Dr. Valtor Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Válio Panato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO